LEI MUNICIPAL Nº 1.994, DE 29 DE OUTUBRO DE 2007.

"**Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o evento Super Copa dos Campeões da Bocha "Taça João Dagnese", constante no calendário de Eventos, Lei Municipal n° 1.903, de 26 de janeiro de 2007; autoriza a execução de despesas e dá outras providências".**

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar o evento Super Copa dos Campeões da Bocha "TAÇA JOÃO DAGNESE", constante no Calendário de Eventos, Lei Municipal nº 1.903, de 26 de janeiro de 2007.

Parágrafo único. O evento descrito no *caput* deste artigo realizar-se nos dias 1º e 2 de dezembro de 2007.

Art. 2°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar despesas na execução do evento, até o montante de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme especificação abaixo:

- Despesas com aquisição de troféus e medalhas atéR$ 520,00
- Despesas com fotos e revelações até o valor deR$ 80,00

Total de gastos previstos até o montante deR$ 600,00

Art.3°. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.01- SECRETARIA DE DESPORTOS E TURISMO
27.811.0031.1.144- PROMOVER CAMPEONATOS MUNICIPAIS
3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais
3.3.90.31.04.00 – Premiações Culturais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
3.3.90.39.59.00- Serviços de Áudio, Vídeo e Foto

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA
Prefeito Municipal